



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 818/2009, de 6 de fevereiro de 2009.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 269.175,00 (duzentos e sessenta e nove mil cento e setenta e cinco reais), para a inclusão da seguinte dotação ao orçamento vigente, conforme segue:

11.00 - Sec. Mun. de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes

11.20 - Depto. de Viação, Obras e Urbanismo

1545100451.048000 - Recup. Malha Viária C/Recupe Asfáltico

4.4.90.51.00.0000 - Obras e instalações – 31788R\$ 122.225,00

4.4.90.51.00.0000 - Obras e instalações – 31789R\$ 146.950,00

TOTAL.....R\$ 269.175,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º, será custeado com recursos provenientes do excesso, provável/excesso de arrecadação verificado na fonte de receitas, conforme preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 31788 - Recup. Malha Viária/Contr. 0255818-60/2008.....R\$ 122.225,00

Fonte nº 31789 - Recup. Malha Viária/Contr. 0265108-80/2008.....R\$ 146.950,00

TOTAL.....R\$ 269.175,00

Art. 3º Esta Lei entra na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 6 de fevereiro de 2009.


José Eneron da Silva Telles
Prefeito Municipal

